

Sumário  
Executivo  
Nº 2/2023

**Embrapa  
Amazônia  
Oriental**

De 6 de fevereiro  
a 16 de maio de 2023



**Embrapa**

### O que foi avaliado

Avaliamos a regularidade dos atos de gestão e dos recursos aplicados na Embrapa Amazônia Oriental para o alcance de suas metas e objetivos, bem como para a efetividade dos controles internos da Unidade.

Verificamos a adequação dos procedimentos e da estrutura dos Campos Experimentais (CEs), da Unidade de Pesquisa Animal (UPA), dos Bancos Ativos de Germoplasma (BAGs) e dos Laboratórios, bem como a aderência dos procedimentos e processos relativos à gestão orçamentária e financeira, gestão de pessoas, gestão de patrimônio e suprimentos, gestão de infraestrutura e logística e gestão de parcerias e projetos.

### Conclusão e recomendações

A auditoria teve por objetivo principal avaliar a regularidade dos atos de gestão e dos recursos aplicados na Embrapa Amazônia Oriental para o alcance de suas metas e objetivos e também avaliar a efetividade dos controles internos administrativos da Unidade.

Na análise dos procedimentos do Setor Orçamentário e Financeiro, identificamos a realização de pagamento antecipado de tarifas referentes à prestação de serviços; a quitação de débitos de serviços prestados sem cobertura contratual; as falhas na escrituração de livros fiscais; a manutenção indevida de saldos de valo-

res inscritos em restos a pagar e utilização de créditos orçamentários de exercícios anteriores para realização de despesas do exercício corrente; e as falhas na formalização e execução de Termo de Execução Descentralizada (TED) e do respectivo convênio celebrado com Fundação de Apoio para execução do TED.

A Unidade deve celebrar contrato a fim de amparar a prestação de serviços; instituir rotina de conferência da escrituração fiscal, segregando as atividades de registro e conferência; efetuar a inscrição de restos a pagar em conformidade com a legislação e cancelar os valores inscritos sem amparo legal. A Unidade deve, além disso, instituir rotinas de acompanhamento e controle dos TEDs bem como realizar os atos e procedimentos relativos aos convênios na Plataforma+Brasil.

Quanto à área de gestão de pessoas, constatamos necessidade de melhorias no controle da regularidade dos registros dos empregados que desempenharam atividades regulamentadas junto aos respectivos conselhos de classe; no fluxo de programação/autorização de horas extras, haja vista a ausência de justificativa para realização de horas que não foram planejadas nem autorizadas pela autoridade competente; e nos procedimentos dos exames médicos periódicos dos empregados.

No que tange à gestão de compras e contratações, a contratação do serviço de remoção de resíduos perigosos dos laboratórios da Unidade, realizada em 2022, não atendeu ao volume total de resíduos gerados, resultando em um excedente de resíduos nas áreas dos laboratórios, sem previsão de retirada e encaminha-

mento ao Gerelab. Houve nova contratação em 2023 e, no Leilão Presencial nº 1/2022, não identificamos documentos que comprovassem o atendimento dos critérios para avaliação dos bens; falta a justificativa para a realização do leilão por Leiloeiro Oficial; não há informação sobre a inviabilidade de realização do Leilão de forma eletrônica; falta uma relação contendo o registro patrimonial, a quantidade, a avaliação dos bens, que deveria ser conduzida pela comissão de licitação do leilão, além dos documentos da prestação de contas do leiloeiro e dos comprovantes de baixas dos bens no SAP/ERP. Por fim, não consta no processo uma justificativa para o desempate na seleção do menor preço ofertado pelos leiloeiros e também a publicação da contratação do leiloeiro diverge dos registros contidos no Comprasnet.

Em relação ao contrato de limpeza e conservação, não identificamos no processo o detalhamento do quantitativo de pessoal e dos valores repactuados para cada localidade, nem o registro do termo de apostilamento no Saic. No que tange ao contrato de vigilância, constatamos falhas no conteúdo do termo de referência (TR) e na descrição dos valores consignados no ato de autorização da contratação; existem registros de vigências do contrato divergentes no SAP/ERP e apostilamento; ausência de comprovação de aplicação do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e do Recebimento e Aceitação do Objeto previstos no TR; datas de vigências e valores divergentes entre o contrato, os aditivos, as repactuações e os registros do Saic. Verificamos, além disso, ausência de publicações de apostilamentos no DOU e de seus registros no Saic; ausência de análise de risco para celebração do TA 2 de supressão do posto de vigilância noturna do Laboratório LASS; e pagamento de serviço de vigilância em Santarém sem cobertura contratual, no período de 2 a 18/8/2021. No que tange ao contrato de telefonia móvel, não houve análise pré-

via do instrumento jurídico pela Assessoria Jurídica. Em decorrência de tais fatos, recomendamos a instrução adequada dos processos e o estabelecimento de mecanismos de controle para assegurar a conformidade legal das contratações.

Quanto à gestão de patrimônio, destacamos a não realização do inventário de bens patrimoniais de 2022; não utilização do ERP/SAP para o controle de bens patrimoniais; divergências nas quantidades de bens e nas informações descritas nos termos de responsabilidade; não localização de 14 semoventes registrada no inventário de 2020 sem a comprovação da apuração de responsabilidade de quem deu causa ao dano; e não realização do inventário de passagem de responsabilidade em 2021. Durante a verificação física de bens patrimoniais, bens não foram localizados. Identificamos equipamento de informática adquirido há cerca de nove anos que nunca foi utilizado e bens de terceiros sem incorporação ao patrimônio da Unidade. Recomendamos a elaboração de um plano de ação para sanar as impropriedades relativas aos bens patrimoniais. Também recomendamos à área de patrimônio da Embrapa Sede, em Brasília, DF, que capacite os empregados da Unidade na operacionalização do ERP/SAP.

Relativamente à gestão de obras, evidenciamos pagamentos antecipados, serviços incompletos ou pendentes, interrupção e não entrega de parte da obra de adequação das salas dos laboratórios Agroindústria e Sanagro, do PCT Guamá; ausência de autorização da Diretoria-Executiva da Embrapa para realização de obras em propriedade de terceiros; interrupções e efeito retroativo da sequência da vigência dos contratos; ausência de caução garantia; ausência de publicação ou intempestividade na publicação de extrato de aditivos; atestos sem anuência de membros da comissão de recebimento; ausência de registro no Saic de contrato e aditivos; ausência de comprovantes de

regularização da obra perante a prefeitura, CREA e aos órgãos de meio ambiente; ausência de cronograma físico-financeiro ajustado; e prejuízos causados por não entrega de obra. Quanto a esses itens, recomendamos a submissão dos problemas relacionados à obra para análise da área de apurações internas e a solicitação de ressarcimento dos valores pagos indevidamente à empresa contratada. É preciso também aplicar sanções à empresa inadimplente; apresentar autorização da Diretoria-Executiva para a realização da obra; as justificativas para as interrupções e os efeitos retroativos das vigências dos contratos e aditivos; apresentar os extratos de publicações de termos aditivos; justificativas para publicação do contrato antes da assinatura; apresentar os comprovantes faltantes e justificativas para os procedimentos de atestos.

No que tange à gestão de estoque, a Unidade não realizou o inventário de 2022, tendo sido recomendada a sua efetivação tempestivamente nos prazos fixados nos normativos. Verificamos ainda a necessidade de definição da estrutura responsável pela gestão corporativa de estoques, haja vista a existência de lacuna regimental decorrente da revisão do modelo operacional da Sede da Embrapa pelo projeto Transforma Embrapa. Constatamos também que a Unidade possui materiais vencidos e produtos e materiais pendentes de recebimento, sendo necessária a adoção de medidas para o descarte adequado dos produtos químicos e para recebimento dos materiais ou rescisão dos contratos celebrados, com consequente aplicação de sanções aos fornecedores.

Quanto à gestão de contratos, verificamos, além da falta de registro, inconsistência das informações dos instrumentos jurídicos registrados no Saic, sendo recomendada a correção das falhas e a capacitação de empregados envolvidos na gestão contratual.

No que tange à gestão de parcerias e projetos, deve-se aprimorar as ações de acompanhamento dos projetos no Comitê Técnico Interno (CTI). Quanto ao projeto SEG nº 30.21.90.075.00.0, cujo Acordo de Cooperação Técnica encontra-se em fase de distrato, verificamos as ausências de formalização de documento com o parceiro para uso irrestrito das informações e dos resultados do projeto, da prestação e aprovação de contas e da concordância da Fundação de Apoio quanto ao encerramento do projeto e sua remuneração proporcional à execução dos recursos.

Com relação ao projeto SEG nº 30.21.90.074.00.00, constatamos ausência de documentos de prestação de contas semestrais dos recursos e relatórios mensais/ bimestrais/semestrais específicos sobre os créditos e débitos na conta bancária utilizada para movimentação dos recursos financeiros. Lembramos que a Unidade deve seguir o disposto nas cláusulas contratuais, manter uma gestão adequada para que o cronograma seja cumprido e inserir todos os documentos nos respectivos processos SEI.

Quanto ao Convênio de Cooperação Técnica, verificamos falhas na gestão dos convênios celebrados com a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca do Estado do Pará (SEDAP/PA). Entre as falhas identificadas, destacamos a ausência da aprovação das prestações de contas apresentadas pela Unidade, falta de avaliação prévia dos instrumentos jurídicos, ausência da aprovação das alterações realizadas no plano de trabalho. O detalhamento das despesas de custeio e investimento também não ocorreu nem houve especificação da contrapartida e da sua forma de comprovação. Em decorrência desses fatos, recomendamos à Unidade que atue na SEDAP/PA, visando o seu posicionamento em relação às prestações de contas dos convênios, implementação de controles e procedimentos

para a gestão desses instrumentos com uma instrução adequada dos processos.

No tocante aos campos experimentais, destacamos a não utilização do Gerecamp, a existência de bens imóveis e móveis necessitando de manutenções e a existência de bens sem uso no Campo Experimental Felisberto Camargo, tendo sido recomendada a elaboração de um plano de ação para sanar as impropriedades identificadas. Evidenciamos também a necessidade de manutenções, reformas, destinação de uso de bens imóveis e móveis na Unidade de Pesquisa Animal (UPA) Álvaro Adolpho, para os quais recomendamos ações e estratégias efetivas para manutenção da UPA e a regularização da ocupação e destinação da casa de convivência.

Em relação aos Bancos Ativos de Germoplasma (BAGs) de cupuaçu, bacuri, ipeca, curaruá, jaborandi, taperebá, murici, bacabi, plantas medicinais, açaí, patauá e tucumã, constatamos oportunidades de melhoria no que tange à conservação, manutenção e segurança. A Unidade tem buscado outras fontes de recursos para manutenção e conservação dos BAGs, bem como avaliado estratégias para melhorar a segurança. É importante que a Unidade continue implementando medidas para captar recursos, de forma a reduzir a dependência dos recursos do Tesouro, que são limitados e não possuem um fluxo perene e contínuo de liberação. Considerando o número de BAGs informado pela Unidade e a quantidade registrada na Plataforma Alelo, recomendamos que a Unidade revise as informações

de modo a certificar se todos os BAGs foram lançados naquela Plataforma.

Quanto à criação do Laboratório Multiusuário de Sistemas Sustentáveis (LMSS), verificamos a necessidade de adequar os procedimentos aos normativos internos. Em relação ao Laboratório de Análise em Sistemas Sustentáveis (LASS), Laboratório de Solos e Laboratório de Sensoriamento Remoto, eles ainda não atendem, na totalidade, aos requisitos de qualidade. A Unidade deve sanar as falhas identificadas.

Ainda em relação ao Laboratório de Solos, não identificamos, nos processos relativos à prestação de serviço, documentos que demonstrem a entrega das análises realizadas, com comprovação de recolhimento do ISSQN e prestação de contas da fundação de apoio envolvida na prestação dos serviços. Por isso, recomendamos à Unidade que adote medidas visando regularizar tais falhas e à DENE/GGNIT que oriente as Unidades quanto à prestação de serviços pelos laboratórios.

É importante que a Unidade observe o conteúdo dos campos "Informação" em razão das orientações existentes.